

11/11/2020 a 13/11/2020	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO	UNIGEP GMOP GLM
17/11/2020	Resultado Final - do REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP SIAE
18/11/2020 a 24/11/2020	Gestão de carências REMANEJAMENTO EXTERNO	UNIGEP GMOP
25/11/2020	Divulgação preliminar das Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
25/11/2020 a 26/11/2020	Período de Recurso - Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO	SERVIDOR
27/11/2020 a 01/12/2020	Análise dos Recursos - Carências para o REMANEJAMENTO EXTERNO	UNIGEP GMOP GLM
03/12/2020	Divulgação Final das carências do REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
04/12/2020 a 07/12/2020	Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no - REMANEJAMENTO EXTERNO	SERVIDOR
14/12/2020	Resultado Preliminar - REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
14/12/2020 a 15/12/2020	Período de Recursos do resultado preliminar - REMANEJAMENTO EXTERNO	SERVIDOR
14/12/2020 a 16/12/2020	Período de análise dos Recursos do resultado preliminar - REMANEJAMENTO EXTERNO	UNIGEP GMOP GLM
21/12/2020	Resultado final - REMANEJAMENTO EXTERNO	SUGEP SIAE
21/12/2020	Resultado Final Geral do PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2020/2021	SUGEP SIAE
04/01/2021 a 06/01/2021	Período para a apresentação do comprovante de bloqueio no Procedimento de Remanejamento Interno/Externo e entrega de documentação para validação da pontuação para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária/Atribuição de Atendimento na UE de destino	SERVIDOR

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

EDITAL Nº 29, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Processo seletivo simplificado para a seleção de professores(as) da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para participarem da 2ª Edição do Curso de Formação Continuada Escola da Terra - DF, bem como seleção de tutores(as)-bolsistas responsáveis pelo acompanhamento pedagógico. Portaria MEC nº 579/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 105, Parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, considerando o Parecer nº 36, de 4 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a adequação da escola à vida no campo, aprovando o texto base do Projeto de Resolução que fixa as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo e a Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008, que estabelece as diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, Lei Distrital nº 4.751, que institui a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do DF, de fevereiro de 2012; a Resolução CD/FNDE nº 38, de 08 de outubro de 2013; o Decreto nº 8.752 de 09 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica; 2ª edição - 2018, do Currículo em Movimento da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de 2014, aprovado pelo CEDF por meio da Portaria nº 389, de 4 de dezembro de 2018; a Portaria SEEDF nº 180, de 30 de maio de 2019, que altera a Portaria SEEDF nº 15, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2015, a qual aprova o Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal; a Lei Distrital nº 5.499, de 14 de julho de 2015, que institui o Plano Distrital de Educação - PDE, cuja Meta 8 e suas 42 estratégias dispõem sobre os compromissos governamentais a serem cumpridos até 2024, em relação à política pública de Educação Básica do Campo, em processo de implementação nas unidades escolares do campo do Distrito Federal; a Portaria SEEDF nº 419, de 20 de dezembro de 2018, que institui a Política de Educação Básica do Campo, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e as Diretrizes Pedagógicas da Educação Básica do Campo para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, aprovadas pelo Parecer CEDF nº 140/2019 e publicadas pela Portaria SEEDF nº 224/2019, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a seleção de professores(as) para participarem do Programa de Formação Continuada Escola da Terra DF, (UnB/MEC/SEEDF), instituído pela Portaria MEC nº 579, de 2 de julho de 2013, como uma das ações do Programa Nacional de Educação do Campo -PRONACAMPO-, estipulando critérios de prioridade, bem como a seleção de tutores(as)-bolsistas responsáveis pelo

acompanhamento pedagógico dos(as) cursistas matriculados(as), os(as) quais deverão compor o quadro de profissionais da Carreira Magistério Público desta secretaria, com o devido amparo da legislação supracitada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se à seleção de candidatos(as) para o provimento de 120 (cento e vinte) vagas para cursar a Segunda Edição da Formação Continuada Escola da Terra DF (UnB/MEC/SEEDF) e 10 (dez) vagas para tutores(as)-bolsistas, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, em regime de Alternância Pedagógica, distribuída em 120h de Tempo Universidade - TU - e 60h de Tempo Comunidade - TC. As atividades têm previsão de início em novembro de 2020 e desdobramento das atividades pedagógicas no primeiro semestre de 2021.

1.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

1.2.1 Primeira Etapa: inscrições para preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas destinadas a professores(as) efetivos(as) de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atenderem ao menos um dos seguintes pré-requisitos:

- Estar atuando em Unidade Escolar do Campo do DF;
- Estar lotado em UNIEB que possui Unidade Escolar do Campo;
- Estar lotado no nível central da SEEDF, com atuação no âmbito da Política de Educação do Campo.

1.2.1.1 Para comprovação do(s) pré-requisito(s) os(as) candidatos(as) deverão enviar documentos/comprovantes para o correio eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br de acordo com o cronograma estabelecido.

1.2.1.2 Após a divulgação dos(as) professores(as) selecionados(as), estes(as) estarão aptos a participarem, caso tenham interesse, da etapa de seleção de Tutor(a)-Bolsista, conforme orientações constantes no item a seguir.

1.2.2 Segunda Etapa: Seleção de 10 (dez) Tutores(as)-Bolsistas, entre os(as) cursistas selecionados(as) na primeira etapa, obrigatoriamente, servidores(as) efetivos(as) da Carreira Magistério Público do DF, para assessoria e acompanhamento pedagógico do Programa Escola da Terra DF.

1.2.2.1 Ao realizar a inscrição como cursista, os(as) candidatos(as) interessados(as) em atuar como tutor(a) deverão registrar, concomitantemente, campo específico para candidatura à tutoria, observando as orientações próprias para esta etapa.

1.2.2.2 São pré-requisitos para o preenchimento de 10 (dez) vagas destinadas a Tutores(as), sendo selecionados(a) os(as) dez primeiros(as) colocados(as), conforme resultado do somatório da pontuação abaixo descrita, independentemente do atendimento de todos os requisitos e observado o disposto no subitem 2.2.1:

- Ter disponibilidade, conforme carga horária formal de atuação, para participar da própria formação (tempo-universidade e tempo escola-comunidade) e realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) professores(as) cursistas e respectivas turmas, em articulação com a IPES, comprovada por meio de declaração assinada pela chefia imediata-peso 4;
- Ter, comprovadamente, curso(s) na área de Educação do Campo, em nível de pós-graduação stricto e/ou lato sensu, em instituição reconhecida pela EAPE – peso 3;
- Atuar ou ter atuado, no nível intermediário da SEEDF, no acompanhamento pedagógico de Unidades Escolares do Campo – peso 2,5 por ano de atuação;
- Ter, comprovadamente, certificado de formador(a) em Educação do Campo no âmbito da SEEDF-peso 2;
- Ter, comprovadamente, curso(s) na área de Educação do Campo em formação continuada – peso 1,5;
- Ter disponibilidade para realizar deslocamentos territoriais no processo de acompanhamento pedagógico descentralizado dos cursistas – peso 1;
- Ter maior tempo de atuação em Unidades Escolares do Campo do DF – peso 0,8 por ano de atuação;
- Ter maior tempo de magistério público na SEEDF – peso 0,1 por ano de serviço.

1.2.3 A título de bolsa de estudo e pesquisa, o MEC/FNDE pagará aos Tutores(as)-Bolsistas dos programas de formação de professores implementados pela SEMESPE/MEC – aplicando-se ao(a) Tutor(a) do Escola da Terra DF - o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante o período de formação, conforme previsto na Resolução CD/FNDE n.º 38, de 8 de outubro de 2013.

2.1 Cursistas

2.1.1 Dias 12 e 13/10/2020 - prazo para impugnação dos termos do edital, assim delimitado:

- a data de 12/10/2020 para o encaminhamento da referida impugnação para o endereço eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br;
- a data de 13/10/2020 para análise e decisão quanto à impugnação, a cargo da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade da Subsecretaria de Educação Básica.

2.1.2 De 14 a 21/10/2020 – preenchimento de formulário de inscrição disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIFw1_VsXjYs_yGdF53tS9qrjUxMbkRqJnfIwYpQ3Q1gB4CA/viewform?usp=sf_link.

2.1.3 Dia 23/10/2020: divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições no portal da SEEDF: educacao.df.gov.br.

2.1.4 Dia 26/10/2020: interposição de recurso referente ao resultado preliminar de homologação das inscrições. Enviar para o correio eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br.

2.1.5 Dia 27/10/2020: divulgação do resultado final no portal da SEEDF: www.educacao.df.gov.br

2.2 Tutoria

2.2.1 Dia 28 de outubro de 2020: envio de documentação comprobatória para a seleção de tutores(as), a qual poderá constituir-se de declaração assinada pela chefia imediata, área competente ou certificados de conclusão de curso(s). Enviar para o correio eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br.

2.2.2 Dia 29/10/2020: divulgação do resultado preliminar do processo seletivo de tutores(as) no portal da SEEDF: www.educacao.df.gov.br.

2.2.3 Dia 30/10/2020: interposição de recurso referente ao processo seletivo de Tutores(as)-Bolsistas. Enviar para gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br.

2.2.4 Dia 03/11/2020: divulgação do resultado final do processo de seleção de tutores(as), no portal da SEEDF: educacao.df.gov.br

3. PERÍODO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA

3.1 A partir de 6 de novembro de 2020, até 30 de outubro de 2021. Com atividades pedagógicas de tempo-universidade (TU) organizadas e distribuídas em dois formatos:

- Oferta em período integral, aos sábados (uma vez por mês), reunindo o coletivo de cursistas na UnB, Campus Darcy Ribeiro;
- Oferta territorializada, por meio de polos regionalizados, tendo determinadas Escolas do Campo estratégicas como Sede (uma vez por mês).

3.2 Ressalta-se que este item está sujeito a ajustes e flexibilizações decorrentes do contexto da pandemia da Covid-19-situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CURSISTAS E TUTORES(AS)

4.1 Dos(as) cursistas

- Ter disponibilidade para participar do curso, conforme o disposto no item 3;
- Frequentar com assiduidade e pontualidade os encontros pedagógicos da formação continuada;
- Desenvolver as atividades propostas pelos(as) formadores(as);
- Atender à metodologia de tempo-universidade (TU) e tempo-escola (TC);
- Submeter-se às metodologias de avaliação propostas.

4.2 Dos Tutores(as)-bolsistas

- Realizar as atribuições dos(as) cursistas descritas no subitem 4.1, alínea "a", tendo em vista que os(as) Tutores(as)-bolsistas também participarão da formação continuada, o que será realizado em concomitância com as atribuições da tutoria;
- Assinar o Termo de Compromisso com a Escola da Terra, disponível no Manual de Gestão, manifestando sua concordância em assumir as respectivas responsabilidades que lhes cabem;
- Articular-se com a coordenação distrital, com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- Auxiliar os(as) formadores(as) na gestão acadêmica da turma;
- Acompanhar os(as) formadores(as) conforme o cronograma de atividades presenciais territorializadas/regionalizadas;
- Contribuir com a implantação de mecanismos técnico-pedagógicos que assegurem o cumprimento do cronograma do curso;
- Acompanhar o percurso formativo dos(as) cursistas e orientá-los(as) no que couber;
- Acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso, culminando com a produção e disponibilização de relatórios técnico-pedagógicos, periodicamente;
- Orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos(as) cursistas, subsidiando os(as) formadores(as) e coordenação;
- Promover e coordenar, junto a sua turma, a organicidade, a autogestão, a integração e a participação ativa no desenvolvimento das atividades do curso;
- Alimentar o SIMEC, conforme o status e atribuições definidas no sistema;
- Alimentar plataforma específica de acompanhamento pedagógico virtual dos(as) cursistas/turmas;
- Acompanhar e subsidiar a realização das atividades de TC da turma.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Informações e detalhamento do funcionamento dos módulos e da distribuição de carga horária será disponibilizada aos(às) cursistas pela UnB/FUP, por meio da coordenação geral do curso.

5.2 Para efeito de pagamento/recebimento, o(a) Tutor(a)-Bolsista selecionado(a) não poderá ter nenhuma pendência financeira junto ao GDF e União, devendo observar as normas prescritas na Resolução CD/FNDE n.º 38, de 8 de outubro de 2013, que estabelece as orientações e os procedimentos para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da Escola da Terra.

5.3 Os casos omissos deste Certame serão analisados pela Unidade Gestora da Política de Educação do Campo na SUBEB – GCAM.

5.4 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, situada no Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco "C", 3º andar, Brasília-DF, CEP 70.040-020, com o título ESCOLA DA TERRA DF, para o correio eletrônico gcam.dcdhd@edu.se.df.gov.br.

5.5 Para informações complementares, os candidatos(as) poderão consultar o Manual de Gestão Escola da Terra (http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/manual_escola_terra.pdf), do Ministério da Educação, pois o documento dispõe informações importantes, de necessário conhecimento dos(as) interessados(as).

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 139/DGP - PMDF, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais, torna público o resultado da etapa de avaliação psicológica para candidatos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocados para a sua realização por intermédio do Edital nº 123, de 17 de agosto de 2020, do Edital nº 126, de 27 de agosto de 2020, do Edital nº 130, de 1º de setembro de 2020 e do Edital nº 135, de 09 de setembro de 2020, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato (em ordem alfabética).

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197105200, JEAN RAPHAEL GOMES SILVA; 197125265, JHON WESLEY ALCANTARA SOUSA; 197106945, RODRIGO FERREIRA CARVALHO (sub judge, Processo nº 0708280-29.2019.8.07.0018); 197109089, THIAGO ALBERTO BITTENCOURT BASTOS (sub judge, Processo nº 0704701-79.2019.8.07.0016); 197101377, WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR.

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

Ratifico, nos termos do inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00113681/2019-02, firmou o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993; além do Parecer n. 726/2008-PROCAD-DF, bem como o Parecer Técnico 26/2020 AT/DLF (DOC SEI nº 48574452), em favor das empresas: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ), inscrita sob o CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor de R\$ 12.509.120,00 (doze milhões quinhentos e nove mil cento e vinte reais) e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (FILIAL), inscrita sob o CNPJ nº 57.494.031/0010-54, no valor de R\$ 977.222,00 (novecentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 13.486.342,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais), para fazer face às despesas com aquisição de munições de diversos calibres, imprescindíveis às necessidades de munição de dotação, bem como suprir a carência de munições de treinamento da Polícia Militar do Distrito Federal. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010. Autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM - Chefe do DLF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 81.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020

Processo: 00054.00029245/2019-48. Partes: DF/PMDF x EMPORUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A aquisição de 04(quatro)Veículos na marca HYUNDAI modelo HR, tipo caminhão leve baú de alumínio (Categoria B), cabine metálica ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho; e 40 (quarenta)Veículos tipo Van de Passageiros, da marca RENAULT, modelo MASTER VITRE L2H2 COM PACK LUXO, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, consoante especifica os itens 01 e 02 do Edital de Pregão Eletrônico n. 36/2020-PMDF (Doc. SEI n. 42002357), da Proposta